

Portaria de Extensão n.º 1/2017

Portaria de Extensão do CCT entre a ACIF-CCIM - Associação Comercial e Industrial do Funchal - Câmara de Comércio e Indústria da Madeira e o SITAM - Sindicato dos Trabalhadores de Escritório, Comércio e Serviços da RAM - Revisão Salarial e Outras - Retificação.

Por ter sido publicado com inexatidão o artigo 2.º da Portaria de Extensão mencionada em epígrafe, publicada no JORAM, III Série, n.º 4, de 17 de fevereiro de 2017, a seguir se procede à necessária retificação.

Assim, na página 2 onde se lê:

“ARTIGO 2.º

A presente Portaria de Extensão entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.”

Deverá ler-se:

“ARTIGO 2.º

A presente Portaria de Extensão entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e produz efeitos quanto às tabelas salariais e cláusulas de expressão pecuniária a partir de 19 de janeiro de 2017.”